



LEI Nº 6.435, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Edi Roberto Frigieri (*1947 +2019).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

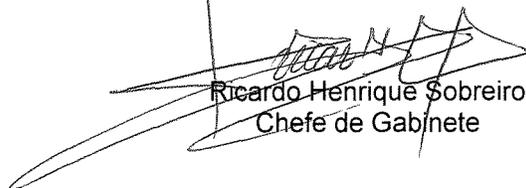
Art. 1º Passa a denominar-se RUA EDI ROBERTO FRIGIERI a atual Rua E, com início na Rua B e término na Rua I, localizada no bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete